



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado

3/ Sessões, 13 / 12 / 88

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 375/88

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º . O subsídio do Prefeito do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, fica fixado em 4/5 (QUATRO QUINTOS) do que estiver percebendo o Governador do Estado do Espírito Santo e o Vice-Prefeito receberá 4/5 (QUATRO QUINTOS)' do que estiver percebendo o Vice-Governador do Estado do Espírito Santo.

§ 1º . A Verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada em 2/3 (DOIS TERÇOS) do seu subsídio.

§ 2º . A Verba de Representação do Vice-Prefeito fica fixada em 50% (CINQUENTA POR CENTO) da do Prefeito Municipal.

Art. 2º . Esta resolução entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1989.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 13 de dezembro de 1988.

MACIEL BOFF

Presidente da Câmara

DIVALDO CREVELIN
Vice-Presidente

LINO ANTONIO RIONA
1º Secretário